Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000

LEI Nº 2.016
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- A Taxa de Limpeza Pública, cuja nomenclatura e demais disposições fazem parte integrante da lei nº 820, de 27/09/1973 (Código Tributário do Município) e de leis subseqüentes passa a ser calculada, com valor de R$ 1,00 o metro linear.

Artigo 2º)- Revoga o parágrafo único do artigo 135 da lei nº 820 de 27/09/1973 e suas alterações.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 01/01/2002, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor